



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2635, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL NOS DIAS 12, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração Estadual de Calamidade Pública em saúde em todo o território, na forma do Decreto nº 20.048, de 07 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é medida eficaz para a redução do número de contágios e atraso na propagação do Novo Coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 20.193, de 26 de janeiro de 2021, que suspendeu os feriados relativos aos festejos no âmbito do Poder Executivo Estadual, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 no Estado da Bahia;

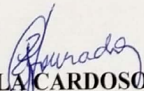
CONSIDERANDO que em razão da pandemia do Novo Coronavírus, causador da COVID-19, não ocorrerá o tradicional festejo de carnaval na data prevista em 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica mantido o expediente normal nas repartições públicas municipal nos dias 12, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Rua Dr. Mário Dourado, nº. 16, 1º andar, Centro, João Dourado-BA - CEP: 44.920-000
e-mail: procuradoria@joaodourado.ba.gov.br